

Edital de 1º e 2º Leilões Presencial/On-Line e Intimação das partes

PUBLICAÇÃO GRATUITA

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DE FRANCO ROCHA/SP

O MM. Dr. **LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS**, Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Franco Rocha/SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 879, II e 880, §3ª do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br” portal de leilões eletrônicos concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e hora, o qual será realizado no endereço **PRAÇA MINISTRO NELSON HUNGRIA Nº 1**, Centro, no atrio do Fórum, Centro Franco Rocha/SP, e conduzido pelo Leiloeiro Marcelo Fuad Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 768, levará a público leilão em

1º Leilão com encerramento no dia 26 de JUNHO de 2019 as 13:00 horas,

ocasião em que os bens não poderão ser vendido por lanço inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o

2º Leilão com encerramento no dia 17 de JULHO de 2019 as 13:00 horas,

ocasião em que os bens serão vendidos a quem maior lanço der, devendo observar que não serão aceitos lanços inferiores a **50%** do valor de avaliação, salvo determinação adversa, os bens penhorados nas execuções dos autos referidos na relação abaixo descrito:

LOTE 01

Processo 0001722-48.2009.8.26.0198

Nº de ordem 37/2009

REQUERENTE – FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO – WERIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

BENS PENHORADOS

IMÓVEL, DE MATRÍCULA Nº **16.302** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA, situado à Rua "C", designado como área industrial nº 01 da quadra "A" do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL de Franco da Rocha", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 6.500,91m²., medindo 33,00m, de frente para a Rua "C"; da frente aos Fundos, do lado direito de quem da referida rua "C" olha para o imóvel, mede 119,00m, confinando com a Rua "D", com a qual, faz esquina; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 102,00m, confinando com a área industrial nº 04; e, nos fundos, mede 95,00m, confinando com a área industrial nº 02 e parte da área industrial nº05, todas da mesma quadra.

IMÓVEL, DE MATRÍCULA Nº **16.303** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA, situado à Rua "D", designado como área Industrial nº 02 da quadra "A", do loteamento denominado "Parque Industrial de Franco da Rocha", nesta Cidade e

Comarca de Franco da Rocha, com a área de 6.143,34m²., medindo 87, 90m, de frente para à Rua "D"; da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 89,00m, confinando com a área industrial nº 03; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 58,00m, confinando com parte da área industrial nº 01; e, nos fundos, mede 83,00m, confinando com a área industrial nº 05, todas da mesma quadra.

IMÓVEL, DE MATRÍCULA Nº **16.304** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA, situado à Rua "D", designado como área Industrial nº 03 da quadra "A", do loteamento denominado "Parque Industrial de Franco da Rocha", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 8.228,41m²., medindo 85,00m, de frente para a Rua "D"; da frente aos fundos, Do lado direito de quem da referida rua "D" olha para o imóvel, mede 108,00m, confinando com a Rua B, com a qual faz esquina; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 89,00m, confinando com a área industrial nº 02; e nos fundos mede 83, 00m, confinando com a área industrial nº 06, todas da mesma quadra.

IMÓVEL, DE MATRÍCULA Nº **16.305** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA, situado à Rua "C", designado como área Industrial nº 04 da quadra "A", do loteamento denominado "Parque Industrial de Franco da Rocha", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 6.404,54m², medindo 63,00m, de frente para a Rua "C"; da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua "C" olha para o imóvel, mede 102,00m, confinando com a área industrial nº 01; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 102,00m, confinando com a Rua "E", com a qual, faz esquina; e, nos fundos mede 63,00m, confinado com parte da área industrial nº 05, todas da mesma quadra.

IMÓVEL, DE MATRÍCULA Nº **16.306** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA, situado à Rua "E", designado como área Industrial nº 06, da quadra "A", do loteamento denominado "Parque Industrial de Franco da Rocha", nesta Cidade e Comarcade Franco da Rocha, com a área de 8.278,54m²., medindo 83,00m, de frente para a Rua "E"; da frente aos fundos, em cada um dos lados, mede 100,00m confinando do lado direito de quem da referida rua "E" olha para o imóvel com a área industrial nº 05; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confina com a Rua "B", com a qual, faz esquina; e, nos fundos, mede 83,00m, confinando com a área industrial nº 03, todas da mesma quadra.

IMÓVEL, DE MATRÍCULA Nº **16.307** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA, situado à Rua "E", designado como área Industrial nº 05 da quadra "A", do loteamento denominado "Parque Industrial de Franco da Rocha", nesta Cidade e comarca de Franco da Rocha, com a área de 8.300,00m²., medindo 83,00m, de frente para a Rua "E"; da frente aos fundos, em cada um dos lados, mede 100,00m, confinado do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com a área industrial nº 04 e parte da área industrial nº 01; do lado esquerdo, no mesmo sentido confina com a área industrial nº 06; e, nos fundos, mede 83,00m, confinando com a área industrial nº 02, todas da mesma quadra.

Total das áreas dos imóveis de 43.855,74m², existem cinco edificações que juntos totalizam 9.082,65 metros quadrados de área construída. Em bom estado de conservação.

Avaliado terreno e demais benfeitorias em R\$ 19.740.000,00 (Dezenove Milhões e Setecentos e Quarenta Mil Reais). Avaliado em 22/11/2018

Endereço do imóvel: Rua Miguel Segundo Lerussi nº 300 – Parque Indústria – Franco da Rocha/SP

Depositario do bem penhorado, Sr. - Roberto Weingrill.

Obs: Constam Registro de Penhoras das Matrículas de nºs 13.602, 13.603, 13.604, 13.605, 13.606 e 13.607, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha, em todas as matriculas constam as mesmas Averbações das Penhoras:

Av-3 - Processo 192/99 - Serviço Anexo das Fazendas de Franco da Rocha/SP (Prefeitura Municipal de Franco da Rocha); OBS: **Novo nº 0000648-08.1999.8.26.0198**

Av-4 - Processo 4721/09 - Serviço Anexo das Fazendas de Franco da Rocha/SP (Fazenda do Estado de São Paulo); OBS: **Novo nº 0011905-8.2009.8.26.0198**
Av-5 - Processo 24/10 - Serviço Anexo das Fazendas de Franco da Rocha/SP (Fazenda do Estado de São Paulo); OBS: **Novo nº 0000476-80.2010.8.26.0198**
Av-6 - Processo 0001722-48.2009.8.26.0198 - Serviço Anexo das Fazendas de Franco da Rocha/SP (Fazenda do Estado de São Paulo); OBS:
Av-7 - Processo 0013998-48.2008.8.26.0198 - Serviço Anexo das Fazendas de Franco da Rocha/SP (UNIÃO);
Av-8 - Processo 1000473-94.2017.5.02.0291 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Evandro Delfino de Souza).

LOTE 02

PROCESSO – 0002246-94.1999.8.26.0198

Nº de ordem 777/99

REQUERENTE – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

REQUERIDO – LAZARO ANTONIO DO NASCIMENTO E OUTRO

BEM PENHORADO

Imóvel de situado a Estrada do Paradinha, designado como CHÁCARA 63, no lugar denominado “CHÁCARA SÃO LUIZ”, em zona urbana desta Cidade – Comarca de Franco da Rocha, com área de 1.210,00m², com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Começa na divisa do terreno da Estrada do Ferro Santos-Jundiá, com a Estrada da Paradinha (KM.114), lado esquerdo da qual, dessa Estrada para a referida Ferrovia; margeando a mencionada Estrada mede 37,00m em linha reta; desse ponto, em ligeira curva à direita mede 24,50m; daí segue em reta 14,00m; deste ponto em curva à direita mede 9,00m; e daí segue em linha reta medindo 29,00m até a divisa com o lote 64, divisando em todo esse percurso com a Estrada da Paradinha; desse ponto, à direita segue numa linha de 51,00m até encontrar os terrenos da Estrada de Ferro Santos-Jundiá; desse ponto de flete à direita novamente numa extensão de 10,00m, em divisa com a estrada de Ferro Santos-Jundiá, até o ponto de partida.

Avaliada em R\$ 100.000,00 (cem Mil reais), em 05/12/2018

Obs:

- 1) Matrícula nº 85.118 do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP;
- 2) Há edificações no imóvel;
- 3) Consta Penhora em Av-1 Oriunda desse processo

LOTE 03

Processo: Nº 0002892-80.1994.8.26.0198

Nº de ordem 1115/94

Requerente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Requerido: AGROPECUÁRIA CAIEIRAS DO SAPUCAI LTDA

BEM PENHORADO

REMANESCENTE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 1.104, COM ÁREA DE 175.685,44 METROS QUADRADOS, SITUADO EM ZONA URBANA DO BAIRRO STA INES, NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, DESTA COMARCA, ESTA DENTRO DAS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: O MARCO INICIAL M1, ESTÁ CRAVA JUNTO AO RIBEIRÃO SANTA INÊS, E A CERCA DA SABESP, FAZENDO DIVISA COMUM COM A PROPRIEDADE DO MESMO COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SABESP, DAI SEGUE COM RUMO 48° NW, NA DISTANCIA DE 95,60 MTS ATÉ ATINGIR O M-2 (CRAVADO A BEIRA DE UM CAMINHO DE ACESSO À PROPRIEDADE DA SABESP), DAI SEGUE COM RUMO 47°35'NW, NA DISTANCIA DE 28,31MTS ATÉ ATINGIR O MARCO M-3; DAÍ SEGUE COM RUMO 63°11'NW, NA DISTANCIA 256,93 MTS ATÉ ATINGIR O MARCO M-4 , CONFRONTANDO COM O MARCO INICIAL M-1 AO MARCO M-4, COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SABESP, DAÍ DEFLETE A DIREITA E SEGUE COM RUMO 27°13'NW NA DISTANCIA DE 129,91 MTS ATÉ ATINGIR O MARCO M-5 (CRAVADO À BEIRA DA ESTRADA CARAGUATÁ); DAÍ SEGUE MARGEANDO A REFERIDA ESTRADA NA DISTANCIA DE 170,88MTS ATÉ ATINGIR O MARCO M-6 (CONFRONTANDO COM O MARCO M-4 AO MARCO M-6), COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MAURA CALIL; DAI DEFLETE A DIREITA E ATRAVESSA A REFERIDA ESTRADA NA DISTANCIA DE 8,20 MTS, ATÉ ATINGIR O MARCO M-7; DAÍ DEFLETE LIGEIRAMENTE A ESQUERDA E SEGUE RUMO 45°18'NW NA DISTANCIA DE 32,50 MTS ATÉ ATINGIR O MARCO M-8 DAI DEFLETE A DIREITA E SEGUE COM RUMO 27°42' NE NA DISTANCIA DE 27,80M, ATÉ ATINGIR O MARCO M-9 DAI SEGUE COM RUMO 65°25'NE 39°28'NE, NA DISTANCIA DE 71,25M. ATÉ ATINGIR O MARCO M-10, DAI SEGUE COM RUMO 65° 25'NE NA DISTANCIA DE 58,40M. ATÉ ATINGIR O MARCO M-11, DAI SEGUE COM RUMO 59° 17'NE NA DISTANCIA DE 23,91MTS, ATÉ ATINGIR O MARCO M-12; DAI SEGUE COM RUMO 52°38'NE DA DISTANCIA DE 41,02 MTS ATÉ ATINGIR O MARCO M-13, DAI SEGUE COM RUMO 38°28'NE NA DISTANCIA DE 31,87MTS, ATÉ ATINGIR O MARCO M-15 (CRAVADO À BEIRA DE UM CÔRREGO), DAÍ SEGUE ACOMPANHADO A SINUOSIDADE DO REFERIDO CÔRREGO JUSANTE NA DISTANCIA DE 172,50 MTS, ATÉ ATINGIR O M-16 (CRAVADO NA CONFLUÊNCIA DO REFERIDO CÔRREGO COM O RIBEIRÃO SANTA INÊS), CONFRONTANDO DO MARCO M-7, AO MARCO M-16 , COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE DANIEL MARUN, DAI SEGUE PELO RIBEIRÃO SANTA INÊS, ACOMPANHANDO SUA SINUOSIDADE À MONTANTE NA DISTANCIA DE 1324,80MTS, ATÉ ATINGIR O MARCO INICIAL M-1, ONDE SE DEU INICIO A ESTA PROPRIEDADE DESCRIÇÃO, CONFRONTANDO DO MARCO M-16 AO MARCO INICIAL M-1, COM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO BRILHA E JUVENTINA DA SANTA TARQUINI E BENEDITO CRUZ SAMPAIO, SENDO QUE NO PRESENTE IMÓVEL ENCONTRAM-SE CONSTRUÍDOS DOIS SOBRADOS, SENDO QUE UM DELES EXISTE UM CAMPO DE FUTEBOL E UMA PISCINA ATUALMENTE NOVAS CONSTRUÇÕES CONSTAM NO LOCAL.

REAVALIADO EM R\$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em 08 de maio de 2018

Endereço do imóvel, ESTRADA SANTA INÊS KM 11 (melhores detalhes entrar em contato com o leiloeiro).

OBS:

- 1) Matrícula n 66.832, da C.R.I de Franco da Rocha;
- 2) Consta penhora em R1 – Oriunda do Processo Nº 1065/91 – Serviço de Execuções Fiscais de Franco da Rocha; Obs: **Novo nº 2050034-51.1991.8.26.0198**
- 3) Consta penhora em R2 Oriunda do Processo Nº 1195/94 – Serviço de Execuções Fiscais de Franco da Rocha; Obs: **Novo nº 0003013-11.1994.8.26.0198**

LOTE 04

PROCESSO – Nº 0003828-37.1996.8.26.0198

Nº de Ordem 1199/96

REQUERENTE – PREFEITURA DO M UNICIPIO DE CAIEIRAS

REQUERIDO – SEVOR URBANIZADORA S/A

BEM PENHORADO

TERRENO CONSTITUÍDO PELO Nº 49 DA QUADRA “B” DO LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE SANTA INÊS” SITUADO NO BAIRRO DOLL. DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, COMARCA DE FRANCO DA ROCHA, COM ÁREA DE 576,00M2, MEDINDO 12,00MS DE FRENTE PARA A RUA 1, POR 48,00MS DA FRENTE AOS FUNDOS, DE AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A MESMA METRAGEM DA FRENTE, CONFRONTANDO DO LADO DIREITO COM O LOTE 50, DA MESMA QUADRA; DO LADO ESQUERDO COM A VIELA 3; E NOS FUNDOS CONFRONTA COM ESPAÇOS LIVRES DO LOTEAMENTO.

Reavaliado em R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) em 22/11/2018

Endereço do imóvel: Rua IRAMINA. (pelo google rua Tramina)

Obs:

- 1) Matrícula nº 8.918 do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP;
- 2) Para constar em Av-2 a SEVOR URBANIZADORA S/A FOI ALTERADA A RAZÃO SOCIAL PARA LAKRA S/A EMPREENDIMENTOS
- 3) Consta penhora em R.3 - Processo 835/93 do Serviço do Anexo Fiscal de Franco da Rocha/SP; Obs: **Novo nº 0002319-76.1993.8.26.0198**
- 4) Consta penhora em Av-4 – Oriunda deste Processo 1199/96 do Serviço do Anexo Fiscal de Franco da Rocha/SP; Obs: **Novo nº 0003828-37.1996.8.26.0198**
- 5) Consta penhora em Av-5 - Processo 0010513-98.2003.8.26.0106 do Serviço do Anexo Fiscal de Caieiras/SP;

LOTE 05

PROCESSO – Nº 0004227-56.2002.8.26.0198

Nº de Ordem 605/02

REQUERENTE – UNIÃO

REQUERIDO – JOÃO CARLOS FIQUEIREDO CAVALCANTE

BEM PENHORADO

TERRENO SITUADO NA PROJETADA RUA JATOBA, LOTE 36, DA ESTÂNCIA BELÉM, NA CIDADE DE FRANCISCO MORATO, DESTA COMARCA, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: 08,00M, DE FRENTE PARA A PROJETADA RUA JATOBA; DA FRENTE AOS FUNDOS, EM AMBOS OS LADOS MEDE 30,00M, NOS FUNDOS MEDE 08,00M, CONFRONTANDO PELOS LADOS E FUNDOS COM O REMANESCENTE DO LOTE 178-A DE JOÃO ALBERTO BRESSAN, ENCERRANDO O PERIMETRO DESCRITO E PERFAZENDO A ÁREA DE 240,00M2.

REAVALIADA EM 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS) EM 19/07/2018

Obs:

- 1) Matrícula nº 4.016 do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP;
- 2) Consta penhora em Av-6 – ORIUNDA DESSE PROCESSO;

LOTE 06

Processo: Nº 0004482-87.1997.8.26.0198

Nº de ordem 782/97

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

BENS PENHORADOS

493 estojos 18 x 8 x 5 cm - ME 100 valor unitário R\$ 100,78 (cem reais e setenta e oito centavos), totalizando **R\$ 49.684,54, avaliado em 05/12/2018.**

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: OLDEMAR FAVA

LOTE 07

Processo: Nº 0009821-70.2010.8.26.0198

Nº de ordem 1878/10

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

BENS PENHORADOS

1) 500 estojos 20 x 10 x 0,5 cm - MF 101 valor unitário R\$ 141,35 (cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 70.680,00;

2) 24.475 pontas diamantados FG, avaliado em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$ 110.137,50 (cento e dez mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em 13 de agosto de 2018

Totalizando a penhora em R\$ 180.817,50 (cento e oitenta mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: OLDEMAR FAVA

LOTE 08

PROCESSO – Nº 0011972-82.2005.8.26.0198

Nº de Ordem 1007/2005

REQUERENTE – PREFEITURA DO M UNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA

REQUERIDO – JOSE LUIZ RESENDE

BEM PENHORADO

Terreno com frente para Rua FLORA, lote 15 da quadra "G", Estância Lago Azul, nesta idade, com área de 1.030 m2, medindo 20,20 metros de frente para a Rua Flora; nos fundos divisando com o lote 21 mede 50,00 metros, do lado direito divisando com o lote 14 mede 53,00 metros, do lado esquerdo divisando com o lote 16, sobre o imóvel não há habitação.

Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 23/08/2018

Obs:

- 1) Matrícula nº 2.190 do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP;
- 2) Há edificações no imóvel;
- 3) Consta Penhora em Av-1 Oriunda desse processo

LOTE 09

Processo: Nº 0014464-37.2011.8.26.0198

Nº de ordem 2161/11

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

BENS PENHORADOS

- 1) Um torno horizontal de comando numérico computadorizado marca JINN, avaliado em 655.541,88;
- 2) Um torno horizontal numérico mod. JSL20AB – SANTANDER, avaliado em 505.403,10;
- 3) Centro de usinagem ROMI A-600 Fomica ROMI, avaliado em 493,572,48;

Totalizando a penhora em R\$ 1.654.517,48 (hum milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais e quarenta e oito centavos), em 13/08/2018

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.
DEPOSITARIO: OLDEMAR FAVA

LOTE 10

Processo: Nº 3001379-93.2012.8.26.0198

Nº de ordem 561/12

Requerente: UNIÃO

Requerido: AVIPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME e outros

BEM PENHORADO

Caminhão Mercedes-Bens ano 1979, cor amarela, placa CAU-1144, RENAVAL 371429110.

Avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 08/07/2018

Obs O veículo está bem ruim, apresentando vários pontos de ferrugem em sua lataria, pneus usados pouco murchos; veículo encontra-se todo coberto por poeira, e segundo o executado esta sem uso já há algum tempo.

Endereço depositado: Jerônimo Borim nº 265 Jardim Paulista – Jundiaí/SP

Depositario: Aguinaldo Antonio Sibinel.

OBS:

Constam outras penhoras;

6º Vara Federal Cível – SP – Processo 0030976-57.2007.4.03.6100

1º Vara do Trabalho de Franco da Rocha – Processo 00058200829102006

2º Vara Cível de Franco da Rocha - Processo 0012105-56.2007.8.26.0198

Anexo das Fazendas de Franco da Rocha – Processo 0009950-80.2007.8.26.0198

Anexo das Fazendas de Franco da Rocha – Processo 3001379-93.2012.8.26.0198

Condições de Venda:

CONDIÇÕES DE VENDA: O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, artigos 886 a 903 do NCPC e Artigo 250 e seguintes das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Do Pagamento:

Desde já fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar o depósito judicial do valor da arrematação através de guias judiciais emitidas pelo sistema eletrônico, da qual deverá ser desconsiderada a data de vencimento impressa, devendo obedecer o prazo aqui estipulado.

O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais 2 assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC conforme dispõe o art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: I – até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação (atualizada); II – até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 51% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Em ambos os casos a proposta deverá conter a oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado na forma da lei.

Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.

Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC.

Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela arrematação (art. 892, §1º NCPC), participará dos leilões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e se o caso, depositará o valor excedente, dentro de 3 (três) dias.

Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento CSM 1625/2009.

Da realização do Leilão e da Comissão do Leiloeiro

Os Leilões serão realizados pelo leiloeiro oficial indicados por este Juízo, Marcelo Fuad Cavalli Yarid, devidamente inscritos na JUCESP sob o número é 768, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (artº 23 § 2º da LEF), paga no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação, e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação ou outra ação autônoma. Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo. O prazo para eventuais embargos à arrematação fluirá da data da realização da praça/leilão.

Do estado dos bens:

Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados sua verificação (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009). **Em especial, se tratando de bens imóveis, o interessado deverá verificar sua situação, relevo e localização, eximindo o Leiloeiro, a exequente e o Setor de Execuções Fiscais de Francisco Morato de quaisquer responsabilidade, mesmo em caso onde exista imagens inseridas no portal, pois estas poderão não mostrar a real situação do bem.**

Dos débitos:

Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados correrão por conta do arrematante, salvo, se tratando de imóveis, os débitos tributários ao qual se aplica o Artº 130, parágrafo único do CTN.

Disposições gerais:

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS dos termos do presente edital. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Franco Rocha, 29 de abril de 2019.

Dr. LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS

Juiz de Direito